



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

## DECRETO Nº 3382/2017

*Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais).*

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais), na forma descrita abaixo:

### ACRESCIMOS

02.02.-Departamento de Gestão administrativa		
02.02.01.-Departamento de Gestão administrativa		
34 -	339033.01.-Passagens e despesas com locomoção	R\$ 10.000,00
35 -	339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 25.000,00
02.10.-Fundo Municipal de saúde		
02.10.01.-Fundo Municipal de saúde		
182 -	319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 300.000,00
193 -	339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 85,000,00
02.11.-Fundo municipal de assistência social		
02.11.01.-Fundo municipal de assistência social		
255 -	339030.05.-Material de consumo	R\$ 5.000,00
267 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
306 -	339033.05.-Passagens e despesas com locomoção	R\$ 5.000,00
02.12.-Departamento de agricultura e abastecimento		
02.12.01.-Departamento de agricultura e abastecimento		
311 -	319011.0.1.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 12.000,00
02.17.-Departamento de meio ambiente		
02.17.01.-Departamento de meio ambiente		
350 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL DOS ACRESCIMOS</b>		<b>R\$ 471.000,00</b>

### REDUÇÕES

02.02.-Departamento de Gestão administrativa		
02.02.01.-Departamento de Gestão administrativa		
33 -	339030.01.-Material de consumo	R\$ - 35.000,00
02.10.-Fundo Municipal de saúde		
02.10.01.-Fundo Municipal de saúde		
181 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ - 300.000,00



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

196 -	449051.05.-Obras e instalações	R\$ -	75.000,00
197 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$ -	10.000,00
02.11.-Fundo municipal de assistência social			
02.11.01.-Fundo municipal de assistência social			
253 -	339030.01.-Material de consumo	R\$ -	5.000,00
262 -	339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ -	20.000,00
308 -	339036.05.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ -	5.000,00
02.12.-Departamento de agricultura e abastecimento			
02.12.01.-Departamento de agricultura e abastecimento			
317 -	339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ -	3.000,00
318 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$ -	9.000,00
02.17.-Departamento de meio ambiente			
02.17.01.-Departamento de meio ambiente			
351 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$ -	9.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>R\$(-) 471.000,00</b>

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2852 de 13 de Dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 03 de Julho de 2017.

- REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO -  
Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão administrativa, data supra.

- LUCY HIROMI TAKAGUI SEKYIA -  
Diretora